

ANEXO I DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE
BOA VISTA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA– FETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente- Teatro Municipal de Boa Vista, nesta capital, representada por seu Presidente JOSÉ DIEGO DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 0169/P, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOM 5792 de 24 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 79796, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,

_____, (endereço completo), devidamente representada pelo Sócio Administrador _____, portador da RG. nº _____ SSP- _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (endereço completo), denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 013121/2024**, em consequência da **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2024, à qual as partes se sujeitam

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada de Produção Cenográfica, para atender à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	Execução com montagem e desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração temáticas, composto por estruturas em forma cônica / piramidal / arabescadas / cilíndricas e composição esculturais diversas, de acordo com tema do evento proposto, estrutura artística central composta por 01 estrutura medindo 8,00 metros de altura x 5,00 metros de largura, modelada em tubo industrial de 2” na 1.50, tubo industrial na 1.1/2 “ na 1.50, tudo industrial de 1” na 1.50, revestida com material diversos e elementos de composição temáticos, estruturas em forma de arcos de ferro em treliça, medindo 03 metros de largura por 04 de altura, adornadas com esculturas de isopor com forma	SERVIÇO	04

	temáticas decoradas com iluminação cênica e mangueira de led, esculturas em ferro, medindo metros 6 m x 1,50 de diâmetro, e arte finalizada com revestimento de tecidos diversos dentro da temática, rack de painel de comando programável, 3,000 mil metros de mangueira de led 220 wts/para efeito cenográfico, 300 piscas de led 220 wts/10 metros cores variadas, 600 metros de cabo 4mm, 60 mil abraçadeiras de 20 cm, esculturas de ferro e isopor pintada com tinta vinílica, e esmalte a base d'água, iluminação cênica em toda estrutura, decoradas com tecidos e matérias diversos, pintura artística toda em tinta fluorescente nas cores, amarelo limão, verde, pink, lilás, laranja, vermelho maravilha e branco. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.		
02	Execução elementos variados para composição cenográfica de decoração temática, composto por esculturas e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto estrutura em adereços variados, modelados em ferro toda revestida em tecidos e malhas multe coloridas e arte finalizados com motivos temáticos, adereços em estrutura de ferro medindo, materiais diversos e pintados e decotados com mangueiras de led 220volts e piscas e led 220 volts fixos 150m de cabo pp de 5mm, 30 refletores rgb de 100w, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estruturamos pontos. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.	SERVIÇO	30
03	Produção e execução com montagem, desmontagem e manutenção de; composição cenográfica de decoração temática, composto por esculturas e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto, decoração do espaço denominado cenografia da fachada e lateral palco cenografia específica para adequar a estrutura já existente, estrutura de decoração de toda área frontal e lateral, modeladas em ferro de redondo galvanizados 1 ½" em treliça com tubo de 1", revestidas em lona vinil com iluminação/medindo 15 metros de largura por 10 de altura,, com elementos de composição temática modeladas em ferro em forma de trave piramidal em tubos industriais de 2"x 14, tubos industriais de 1 ½" na 1.50, com cenas e formas variadas e compostas por esculturas modeladas em ferro e isopor, pastelada com resina e laminada com fibra de vidro acabamento com massa acrílica base da pintura feita em pu e massa plástica e decorada com tecidos variados em chitas e quadriculados, fixadas em bases de metalon 50x30 na 18 forrado em compensado de 15mm, contornadas com 2.000 metros de led, 50m de cabo pp de 5mm, 10 refletores rgb de 100w, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos e luz cênica em toda a cenografia, revestimentos em tecido e	SERVIÇO	04

	decoração temáticas, pinturas artísticas com tinta vinílicas cores variadas e arte finalização. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.		
04	Produção e execução com montagem, desmontagem e manutenção. composição cenográfica de decoração temáticas, cenografia composta por esculturas e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto, 01 -estrutura de decoração de fachadas área frontal e lateral, modeladas em ferro de redondo galvanizados 1 ½” em treliça com tubo de 1”, revestidas em lona vinil com iluminação cenográfica, medindo 14 metros de largura por 10 de altura, 02 - composição de elementos modelados em formas de arco em treliças estruturadas em ferro galvanizado de 2” na parede 2.25 tubo de 1” na parede 2.25, 03 - modelagem em tubo industrial de ½ ”na 0,90, solda elétrica com eletrodo 2.5 e 3.25, 04 - estrutura medindo 06 metros de altura x 2,0metros de largura, 05 -esculturas decoradas com lona plástica revestida com tecidos multicoloridos e elementos de composição feitos em ferro e revestido em filet, malhas de cores diversas, 06 -elementos em estruturas de ferro medindo 2m x 1,50m revestidos de tecidos e similares, esculturas em isopor com medidas e formas diversas de acordo com o temo do evento, estruturada com tubos galvanizados de 2”, 1 ½”, 1”, pastelada com resina e papel gramatura 020 e laminada com fibra de vidro, acabamento com massa acrílica, base me prime pu e massa plástica, com iluminação cenográfica em par led rgb, 50m de cabo pp de 5mm, 10 refletores rgb de 100w, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos. Toda a estrutura é revestida com tecidos e malhas coloridas, pintadas com tinta fluorescente vinílica: (amarelo flúor, verde flúor, vermelho maravilha, violeta, pink, laranja e arte finalizada. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.	SERVIÇO	03
05	Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenográfica diversas em ROTATÓRIAS/PASSEIOS E LOGRADOUROS/ DECORAÇÃO e CENARIOS DE ACORDO COM A TEMÁTICA (MONTAGEM E DESMONATGEM E MANUTENCÃO) conjunto cenográfico de esculturas em isopor/ fibra de vidro medindo em tamanhos variados, modeladas em ferro ½”na 090 e malha de vergalhão corrugado 3/16 , estruturas em tubo industrial de 1 1/2”/ ferro industrial de 1”, pintura esmalte a base de solvente , e decoradas com elementos artísticos, contornadas com piscas e mangueira de led e cascatas , 50 mil abraçadeiras de 20 cm cabo elétrico de 4 mm para alimentação/pintura feita em prime pu e massa plástica, composição decorada com e revestida em tecidos e malhas, com efeitos de cenografia artísticas, 12 adereços temáticos caracterizando a temática do evento, estruturas em forma de leques medindo 2m x 1,50m revestidas com lonas	SERVIÇO	05

	vinil em cores variadas, 04 estruturas em formas e tamanhos variados, e adereços temáticos 03 esculturas, 08 elementos decorativos modelados em ferro e isopor pastelada com resina e laminada com fibra de vidro acabamento com massa acrílica base da pintura feita em pu e massa plástica e decorada com tecidos variados malhas , iluminação cênica/ 100m de cabo pp de 5mm/ 10 refletores rgb de 100w/cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos / pintura artística com tinta vinílica/ cores variadas. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE		
06	Produção e execução com montagem/desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração temáticas, composto por esculturas e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto portais temáticos decorando pontos de entradas e fachadas e ambientes , estruturas tipo trave/tripé, modeladas em ferro tubular galvanizados 1 ½” em treliças com tubo de 1”, revestidas em lona vini, com iluminação cenográfica de fachada dimensões e medidas variadas , contendo 06 esculturas em ferro de tubo de ½” na 0,90estrutura com metalon 50x30 fixada em 06 base de metalon 50x30 medindo 5m cada base forrada de compensado 15mm, 01 elemento circular com profundidade de 60cm x 4 metros de diâmetro, 02 elementos como suporte retangular medindo 1,20 x 5m, 02 portais em estrutura de ferro tubo de ½” em formato redondo , decoração aérea com elementos, forma e tamanhos variados, decoração com elementos aéreos/ tecidos feitas em filet em cores/ decorada e revestida em tecidos e malhas diversos , arte finalizados com motivos temáticos , materiais diversos e pintados com tinta vinílica/ com iluminação cênica 150m de cabo pp de 5mm, 30 refletores rgb de 100w, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos, As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pelaCONTRATANTE.	SERVIÇO	06
07	Execução com montagem e desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração temáticas, composto por esculturas e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto, composição temática em forma variadas , cenários instagramáveis, estruturas feitas e modeladas em ferro e isopor/ contorno com iluminação 3,000 mil metros de mangueira de led 220 wts/ 300 piscas de led 220 wts/10 metros cores variadas, 600 metros de cabo 4mm, 60 mil abraçadeiras de 20 cm/contendo esculturas em ferro de tubo de ½” na 0,90, esculturas modeladas em ferro com formas temáticas diversas revestidas em vinil multicoloridas, estruturas em formato circular 2x2m, em adereços variados, toda revestida em tecidos e malhas diversos , arte finalizados com motivos temáticos , materiais diversos e pintados com tinta vinílica/com iluminação cênica 150m de cabo pp de 5mm, 30 refletores rgb de 100w, cabos de aço para o extaiado e	SERVIÇO	06

	fixação da estrutura nos pontos, com decoração aérea temática. Cada decoração revestida por tecidos variados e finalizada com pinturas artísticas As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.		
08	CENARIOS NF - Execução com montagem e desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração instagramáveis temáticos, composto por esculturas em isopor e fibra de vidro e estruturas cenográficas de tamanhos variados, de acordo com tema do evento proposto, compostos por estruturas em formato de totem , escultura em ferro/ tudo 1/2” estruturado com tubos de 1” na 1.50 , fixadas em bases de metalom 50x30 na 18/ forrado em compensado de 15mm, composição de tamanhos variados , estrutura retangulares e quadradas em tubo de 1 1/2”, em estrutura de ferro revestida com tecidos e decorações diversas e finalizada com pinturas artísticas com tinta vinílica/ adereços temáticos para ornamentação, contornados com mangueira de led 220 volts/ piscas de led 220 wltts, 1.000 metros de cabo 2.5, 15 mil abraçadeira de 20 cm, iluminação cênica em todo cenário, 16 refletores de rgb de 100w, 100m de cabo pp de 5mm, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.	SERVIÇO	08
09	Execução com montagem e desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração temáticas, composto por e estruturas diversas, de acordo com tema do evento proposto, decorações de elementos instagramável aéreos , elementos decorativos suspensos em forma variadas , conjunto de elementos recortados em tecidos diversos no tamanho 35 cm de largura por 35 cm de comprimento e fixadas em barbante , distribuídas em 03 ambientes diferentes, em uma área de 14.200m2 (metros quadrados) dos espaços do evento, 4.000 metros de cabo de aço 3/16, esculturas em ferro para decoração dos postes revestidas com mangueira de led 220 wltts/ área composta por 2.000 pisca led 220 wltts de 10 metros sem função/ 3.000 mil metros de cabo elétrico 2.5, e 4.000 abraçadeiras de nylon 20 cm , decoradas com lona vinil e pintado com as tinta fluorescente em cores diversas: amarelo limão, verde, pink, lilás, azul royal, azul turquesa, azul piscina, laranja, vermelho maravilha e branco, contendo 14 refletores de rgb de 100w, cabos de aço para o estaiamento e fixação da estrutura nos pontos. As características e temas das peças serão conforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE	SERVIÇO	04
10	Execução com montagem e desmontagem e manutenção de composição cenográfica de decoração temáticas elementos cenográficos para decoração de ruas avenidas e canteiros em formas variadas de TEMÁTICAS / MONTAGEM E DESMONATGEM COM MANUTENÇÃO / elementos cenográficos medindo 5 mts x 4 mets modeladas em ferro industrial de 1/2 na 0,90, contornados com mangueira de led, revestidas com piscas	SERVIÇO	300

	de led 220 wmts sem funsao pisca/ cores diversos cabo eletrico 2,5 para instalação elétrica, , 200 mil abraçadeiras de 20 cm cabo eletrico 2.5/ As características e temas das peças serãoconforme a solicitação emitida pela CONTRATANTE.		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de..... contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O custo estimado do valor da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela contratada, mediante a apresentação das respectivas certidões e Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo Superintendente e fiscal nomeado;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. Nos reajustes sub sequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 8.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.3. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais a serem informados, em acordos firmados entre as partes, quando houver necessidade;
- 8.4. A CONTRATANTE deverá relacionar-se exclusivamente com preposto autorizado pela CONTRATADA;
- 8.5. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando a cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 8.6. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, avaliando a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, notificando, por escrito, quaisquer irregularidades constatadas na execução do serviço, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.
- 8.7. Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da CONTRATADA;
- 8.8. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser socializados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 8.9. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 8.10. O acompanhamento e fiscalização do funcionamento das atividades desempenhadas pela CONTRATADA passarão pela supervisão das pessoas indicadas pela CONTRATANTE, que

poderá recusar qualquer tipo de mobiliário/equipamento que não corresponda à especificação definida neste ETP;

8.11. Caso algum item descrito neste ETP não seja disponibilizado a contento e/ou nas datas previstas, a CONTRATANTE poderá descontar o valor correspondente ao item da CONTRATADA.

8.12. Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A executar os serviços conforme descrito, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.3. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Superintendência solicitante, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.8. Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação.

9.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.10. Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;

11.2. Caso o serviço não seja prestado, conforme estipulado neste Termo, o pagamento já efetuado da 1ª parcela, reverterá-se em multa compensatória;

11.3. Não havendo mais interesse da FETEC na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

11.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela FETEC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

11.5. Sempre que não houver prejuízo para a FETEC, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

11.6. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço prestado.

11.7. Comete infração administrativa, conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.9. ADVERTÊNCIA, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.10. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.11. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.12. Multa:

11.12.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.12.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

11.26. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.27. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º); Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

11.28. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.29. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.30. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.31. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

11.32. confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.33. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

11.34. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.11. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.12. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.12.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.3. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. A FETEC informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de 25% por cento (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispões o art. 125, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Boa Vista – RR, xx de xx de 202x.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____